



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI Nº 1.815 DE 18 DE MAIO DE 2022

Ratifica a assinatura de Termo de Cooperação ente o Município de Erebangó e o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 110/2022-DEC, objeto do Processo nº. 8.2022.6645/000069-4, entre o Município de Erebangó e o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul anexo ao presente projeto.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO, 18 DE MAIO DE 2022.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 1.815/2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do presente estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, o qual solicita a ratificação desta casa da assinatura de Termo de Colaboração nº. 110/2022-DEC, originado pelo Processo Administrativo do TJRS nº. 8.2022.6645/000069-4, que possui como intuito a viabilização, através da qualificação e instrumentalização, da instalação de ANEXO FISCAL no Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS.

Atendendo a pedido realizados pela Excelentíssima Senhora Daniela Zorzi, MM. Juíza titular da Comarca de Getúlio Vargas/RS, atualmente, pela falta de magistrados, atuando em acúmulo de funções em todas as varas do referido foro, o Município firmou o presente termo de cooperação, para o qual busca-se a ratificação, a fim de viabilizar a instalação de um Anexo Fiscal junto a Comarca, o que possibilitará uma maior especialização dos processos que envolvem entidades de direito público pertencentes a administração direta e indireta, além de maior celeridade e economicidade processual.

Contando com a costumeira atenção desta Casa Legislativa, esperamos seja o presente projeto apreciado e aprovado, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal